

Resposta à interpelação escrita apresentada por Lei Cheng I, deputada da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada Lei Cheng I a 17 de Dezembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 264/E176/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa a 29 de Dezembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 30 de Dezembro de 2021:

1. Em relação ao ponto 1 da interpelação,

Com vista a elevar a transparência das informações relativas aos mercados públicos e estimular o comércio justo, o IAM reforçou, através da entrada em vigor do Regime de Gestão dos Mercados Públicos, a gestão e regularização dos mercados públicos de Macau, e ainda lançou, no dia 1 de Janeiro, a aplicação “Informações relativas aos Mercados” disponível em chinês, português e inglês, pela qual se proporciona os preços relativos aos produtos frescos e vivos de maior interesse para os cidadãos, em cada mercado no próprio dia, com um gráfico onde constam os preços das mercadorias à venda nos mercados no mesmo período, o que facilita aos cidadãos a fazer a comparação. A aplicação oferece ainda a função de conversão para o sistema métrico, que ajuda os vendedores e cidadãos a realizar a conversão imediata.

Entretanto, o IAM lançou as Orientações sobre a indicação de preços nas bancas dos mercados públicos, para uniformizar a forma de indicação de preços. Os vendilhões devem utilizar uma placa de preços específica e uniformizada, para indicar legivelmente a designação dos produtos e duas unidades de cálculo, incluindo a do sistema métrico.

A fim de promover gradualmente o sistema métrico, o IAM está a realizar divulgação, conjuntamente com várias associações, tendo lançado ainda a aplicação “Sistema Métrico, Fácil de Calcular”. Os cidadãos podem converter preços e pesos de vários produtos entre diversas unidades, através da leitura do código QR e da introdução do preço unitário.

Além disso, O IAM verificará e otimizará em várias fases as instalações complementares no interior dos mercados (por exemplo, ar condicionado), para criar para os cidadãos um ambiente mais agradável para fazer compras.

2. Em relação ao ponto 2 da interpelação,

O IAM pretende atrair, através do procedimento do concurso público previsto na nova lei, os interessados no arrendamento de bancas para explorar as suas actividades, o que servirá para trazer para os mercados bancas com maior diversidade de mercadorias à venda e injectar uma vitalidade renovada. Simultaneamente, este Instituto continua a ouvir as sugestões apresentadas pelos diversos sectores da sociedade e a manter o contacto com o próprio sector, para desenvolver em tempo oportuno um plano para o bom aproveitamento dos mercados com condições, consoante a

situação real e as necessidades.

Aos 13 de Janeiro de 2022,

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
José Tavares